

Resolução 01-2015

O Conselho dos Professores do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, no uso de suas atribuições, aprovou, em reunião de 15 de outubro de 2015, a seguinte modificação no critério para PUBLICAÇÕES REFERENTES A DISSERTAÇÕES E TESES DO PROGRAMA, em vigor para todos os alunos:

1. **Dissertações de Mestrado:** Cada dissertação deverá resultar em pelo menos um artigo submetido em revista indexada pelo ISI com a concordância do orientador até a data do encaminhamento da defesa, preferencialmente pertencente aos estratos A1, A2 ou B1 da área de Materiais. Enquanto esta condição não for satisfeita, o orientador não poderá orientar novos alunos com bolsa do Programa.

2. **Teses de Doutorado:** A Tese somente poderá ser encaminhada para julgamento se o(a) candidato(a) tiver publicados, ou aceitos para publicação, pelo menos dois artigos em revistas indexadas pelo ISI referentes à Tese de Doutorado, preferencialmente pertencentes aos estratos A1, A2 ou B1 da área de Materiais. O requerimento de patentes poderá substituir a publicação de artigos, mediante avaliação da Comissão de Pós-Graduação.

Esta Resolução substitui a Resolução 02/2008.

Porto Alegre, 24 de Novembro de 2015